

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 23/12/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/001316/2025 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo SEI-180005/001316/2025, o afastamento do país, sem ônus, da servidora RENATA GOUVEIA KRASZCZUK, ID Funcional 637482-4, BAILARINA, integrante do BTM desta FTM/RJ do corpo de ballet da Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, no período de 01 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2026.

Id: 2706543

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1675 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA BANCA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO "TÉCNICA E PREÇO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002 e, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180002/002703/2025, e,

CONSIDERANDO:

- a Nova Lei de Licitações Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, que regula a licitação pelo critério de julgamento "Técnica e Preço";

- o Decreto Estadual Nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- o Decreto Estadual Nº 48.778 de 30 de outubro de 2023, que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; e

- o Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca de Análise das Propostas Técnicas e a Comissão de Julgamento das Licitações na modalidade Concorrência Eletrônica para o ano de 2026:

Presidente e substituto:

Presidente - Luiz Fernando Cambrá Anchite - ID nº 2712771-0;

Presidente substituto - Jean Anacleto Menezes - ID nº 5161446-4.

Membros técnicos:

Tania de Melo Luz Diniz Martins - CAU A220647-1;

Marcos Cesar da Silva Manso - CAU A12054-5;

Lucianne Neiva Reis - ID 51105721;

Ricardo Luis Rosa Pereira - CREA: 200606287-5;

Yuri Raposo de Araujo - CREA: 202510124-8;

João Guilherme Ripper Vianna - ID nº 4189773-0;

Patricia Lins e Silva Nery da Costa - ID nº 4462389-5.

Art. 2º - As atribuições dos membros da Banca/Comissão de Licitação incluem a análise qualitativa das propostas técnicas, a aplicação dos critérios de pontuação definidos no Edital e a elaboração de parecer técnico conclusivo, que subsidiará a decisão final do processo licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2706616

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.01.2026
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1671 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS, DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA FUNARJ NO INTERIOR DO ESTADO.

PROCESSO Nº SEI-180002/000037/2026.

Onde se lê: ...que sejam de competência da GERÊNCIA DE PROJETOS DA CAPITAL.

Leia-se: ...que sejam de competência da GERÊNCIA DE NO INTERIOR DO ESTADO.

Id: 2706457

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-180002/001275/2025 - TORNAR SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial de 09/01/2026, página 54 - 1ª coluna Referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026, cujo OBJETO DA LICITAÇÃO é a Contratação de empresa para manutenção de elevadores e elevatórias, para Sala Cecília Meireles (SCM), Casa de Cultura Laura Alvim (CCLA), Escola de Música Villa-Lobos (EMVL), Centro Cultural João Nogueira- Imperator (CCJN) e Teatro Gláucio Gill (TGG), pertencentes à Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

Id: 2706622

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 540 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICAS DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180005/000017/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a ARYNE LOPES ABUD, Diretora Administrativa e Financeira, ID Funcional nº 5118458-3, para praticar na minha ausência e impedimentos legais, a autorização nos contratos que se fizerem necessários, bem como, ordenadora de despesas e nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, e de pessoal referentes à FTM/RJ, no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, nos termos da legislação em vigor, tais como:

I - autorizar a realização de despesas, a emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD e Notas de Empenho - NE, bem como os pagamentos decorrentes;

II - emitir ordens bancárias e ordens de pagamentos;

III - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto do contrato, bem como dispensá-la, quando for o caso, e, ainda, reconhecer os casos de inexigibilidade previstos na legislação pertinente;

IV - autorizar a concessão de adiantamentos e diária, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas na legislação vigente;

V - adotar e determinar medidas referentes à administração de bens patrimoniais da FTM/RJ;

VI - assinar, quando necessário, contratos relacionados às situações previstas na presente Portaria, relacionadas às despesas da FTM/RJ, contraindo obrigações e adquirindo direitos observados a legislação pertinente.

VII - autorizar a concessão de abono permanência, nomeação, exoneração e férias.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 289 da Lei n.º 287, de 04.12.79, dê-se ciência imediata da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2706460

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPD/RJ Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO 2026 DAS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS DO COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS - CEPD.

A VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS DO RIO DE JANEIRO - CEPD/RJ, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 47.017 de 02 de abril de 2020, informa o Calendário das Assembleias Ordinárias para o ano de 2025: Processo nº SEI-310003/003413/2021

Art. 1º - Institui o calendário 2026 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CEPD, de forma mensal.

MÊS	DATA
Janeiro	RECESSO
Fevereiro	09/02/2026
Março	09/03/2026
Abril	13/04/2026
Mai	11/05/2026
Junho	08/06/2026
Julho	13/07/2026
Agosto	10/08/2026
Setembro	14/09/2026
Outubro	12/10/2026 - FERIADO
Novembro	09/11/2026
Dezembro	09/12/2026

Art. 2º - Havendo necessidade reconhecida pelo colegiado poderão acontecer reuniões extraordinárias.

Art. 3º - Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente

Id: 2706487

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2026

PROCESSO Nº SEI E-30/001/100175/2018 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Oi Móvel S/A - Cervejaria Petrópolis S/A
Projeto: Skate Total Urbe Open 2019

Proponente: DC10 Economia Criativa Eireli

CNPJ: 12.908.121/001-79

Valor Total: R\$ 7.108.963,85 (sete milhões cento e oito mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Id: 2706545

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 às 00:24:35 -0200.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ 324 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 24 DO DECRETO Nº 19792 DE 07/08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais processo Administrativo SEI - 300002/000014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FELIPE ALVES DA SILVA MENDES, - ID funcional nº 43986463, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, conforme preceitos estabelecidos pelos art. 24 do Decreto Estadual nº49792/2025

Art. 2º Da presente portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil, a Controladoria Geral do Estado, e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026

IGOR COSTA
Presidente em Exercício

Id: 2706544

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1429 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000137/2022 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 1035, PUBLICADA EM 08 AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA 1371, PUBLICADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000033/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/01/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000137/2022, designada pela Portaria CGE nº 1035, publicada em 08 de Agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 01 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2706566

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGECORREG Nº 1430 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030022/012629/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000034/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2706551

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1431 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030031/001528/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000077/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2706511

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/01/2026

APLICA a penalidade de **SUSPENSÃO POR 52 (CINQUENTA E DOIS) DIAS** ao servidor **CARLOS HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS**, Id funcional: 5009456-4, cargo Agente Socioeducativo, por transgressão ao art. 47 do Decreto-Lei n.º 220/1975 e art. 72, inciso I, da Lei n.º 5.427/2009, por transgressão ao arts. 39, incisos V, VI e VII, este conjugado com o art. 56, §1º da Portaria n.º 853 de 24/07/2020 (publicada no DOERJ de 04/08/2020) e lastrado no art. 50, incisos I e II, todos do Decreto-Lei n.º 220/1975. Processo n.º SEI-320001/000050/2025.

Id: 2706507

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 29/12/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/003767/2020 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Luiz Fernando de Carvalho, Identidade Funcional n.º 3149824-8, Assistente Administrativo de Saúde, Matrícula n.º 0297194-3, Vínculo 1 na forma do art. 57, inciso I do Decreto-Lei n.º 220/1975.

Id: 2706546

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08/01/2026

PROCESSO Nº SEI-210001/001954/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/001951/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/001952/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/002450/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto n.º 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2706407

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.407
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA, por meio do processo n.º SEI-150016/000025/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Marcio Mathias Quintella , ID Funcional n.º 4347493-4;

II - suplente do gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;

III - fiscal requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID Funcional n.º 2823054-0;

IV - suplente do fiscal requisitante: Roberto Charles Vilas, ID n.º 4372004-8;

V - fiscal técnico: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º 2823608-4;

VI - suplente do fiscal técnico: Paulo Sergio Lebeis Pires, ID Funcional n.º 2819974-0;

VII - fiscal administrativo: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional n.º 5145919-1; e

VIII - suplente do fiscal administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.º 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 017/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.356, de 16 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706596

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.409
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/001411/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 015/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Xertica Brasil LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/001411/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de computação em nuvem da plataforma Google Cloud Platform (GCP), estruturada para atender a todas as fases do ciclo de vida da solução desde o provisionamento inicial da infraestrutura até a sustentação técnica, evolução contínua e capacitação de usuários, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Zelmo Fernandes Vianna Junior, Assessor, ID Funcional n.º 5114736-0;

II - suplente do gestor: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349687-3;

III - fiscal requisitante: Christiane Pessanha das Dores Ramos, Gerente, ID Funcional n.º 4371966-0;

IV - suplente do fiscal requisitante: Ricardo Mesquita Matias, Gerente, ID Funcional n.º 5109829-6;

V - fiscal técnico: Claucimar Conceição Costa, Assessor, ID Funcional n.º 5144937-4;

VI - suplente do fiscal técnico: Marcus Vinicius Monteiro Renovato, Assistente II, ID Funcional n.º 5151318-8;

VII - fiscal administrativo: Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, Secretária I, ID Funcional n.º 5151097-9;

VIII - suplente do fiscal administrativo: Izadora Pacifico Fagundes, Gerente, ID Funcional n.º 5162999-2;

IX - fiscal requisitante externo: Madalena Alves dos Santos, Subsecretária, ID Funcional n.º 5017484-3; e

X - suplente do fiscal requisitante externo: José Hudson de Oliveira Guimarães Junior, Superintendente, ID Funcional n.º 5140493-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 015/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706604

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.410 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos III, IV e XXV do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º SEI-150016/000964/2022,

CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa AGE n.º 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em almoxarifado dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

- a Deliberação n.º 278, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pelo Almoxarifado do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Titular: Vivian Garcia d'Avila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9, II - Suplente: Carolina Bezerra Monteiro, ID Funcional n.º 5167681-8.

Art. 3º - A designação dos servidores possui caráter permanente para atuar nos procedimentos de controle dos bens de almoxarifado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 981, de 25 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIERPresidente

Id: 2706608

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.411
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000592/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 014/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3Structure IT LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/000592/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de subscrição de software de backup do fabricante VEEAM, com garantia e acesso às atualizações por 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Élio Thomé de Souza Filho, Gerente, ID Funcional n.º 4347507-8;

II - suplente do gestor: Daniel Luzente de Lima, Diretor, ID Funcional n.º 4349885-0;

III - fiscal requisitante: Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349717-9;

IV - fiscal técnico: Luís Claudio Marinho Coelho, Gerente, ID Funcional n.º 5140902-0;

V - suplente: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349687-3;

VI - fiscal administrativo: Adriana Carvalho Coutinho Rique, Assistente II, ID Funcional n.º 5161132-5; e

VII - suplente do fiscal administrativo: Karina Feitoza Medeiros, Assistente, ID Funcional n.º 5145919-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 014/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.378, de 11 de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706602

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.412
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e o Decreto n.º 47.298, de 02 de outubro de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000826/2022, e

CONSIDERANDO:

- o art 22 do Decreto n.º 47.298 de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP; e

- a Resolução SEPLAG n.º 95, de 06 de janeiro de 2022, que estabelece as atribuições dos gestores, auxiliares de transportes dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão de Transportes do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Iris Portela Marques, ID n.º 41899520;

II - suplente do gestor: Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9; e

III - auxiliar de transporte: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional n.º 5109016-3.

Art. 3º - Os servidores acima designados deverão atuar conforme as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 47.298, de 02 de outubro de 2020, e Resolução SEPLAG n.º 95, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 940, de 11 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2706601

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.413 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS ADICIONAIS DE TITULARIDADE E DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-E-26/81032/2003,

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.834, de 13 de maio de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, e institui em seu art. 9º os Adicionais de Titularidade e de Conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão Permanente de Avaliação dos Adicionais de Titularidade e de Conhecimento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores: